

RE: 22483 - Pedido de Esclarecimento/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

CGLC <cglic@agedoce.org.br>

Ter, 03/10/2023 11:41

Para: Flavia Moreira <flavia.moreira@primebeneficios.com.br>; licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>  
Cco: Michelle Aparecida Figueiredo e Souza <michelle.souza@agedoce.org.br>; JOAO MARCOS PINHEIRO VIANA <joaomarcos.viana@agedoce.org.br>; Edilson Faria Lima <edilson.lima@agedoce.org.br>; CAROLINE BACELAR CÂNDIDO BESSA <caroline.bessa@agedoce.org.br>

Prezada Sra. Flávia, bom dia!

Em atendimento aos Pedidos de Esclarecimentos, apresentamos abaixo as respostas:

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01:** Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

**RESPOSTA:** A AGEDOCE não possui contrato para a prestação dos serviços objetos deste ato convocatório.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 02:** Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento, através de sistema informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A implantação sistêmica contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 10 (dez) dias, contatos do envio dos dados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?

**RESPOSTA:** Os itens 9.5 e 9.5.1 do Termo de Referência – Anexo I, estabelecem os prazos, senão vejamos:

9.5 A primeira emissão de cartões, conforme solicitado pela AGEDOCE, após cadastro dos veículos e condutores, deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da finalização e/ou envio de cadastro ou realização da primeira compra de créditos apresentado pela AGEDOCE.

9.5.1 As informações cadastrais dos veículos e dos condutores da CONTRATANTE serão fornecidas à CONTRATADA, em meio eletrônico ou planilha, conforme layout de arquivos definido pela CONTRATANTE, após a assinatura do Contrato, observando o prazo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do cartão.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 03:** Será admitida oferta de taxa zero ou negativa?

**RESPOSTA:** Sim, é admitida a taxa de administração zero ou negativa. No entanto, o valor da Proposta de Preço não poderá ser simbólico, irrisório ou igual a zero, uma vez que na planilha modelo (ANEXO IV) existe o valor com gastos estimado referentes ao combustível.

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04:** Entendemos que por tratar-se de um órgão Municipal, podemos apresentar uma Rede de estabelecimentos credenciados no Município Governador Valadares (LICITANTE), assim como a capital do Estado. Esta Rede atenderá a demanda supracitada em edital?

**RESPOSTA:** Não. Tendo em vista que a AGEDOCE é uma entidade delegatária que atende toda a bacia hidrográfica do Rio Doce (que compreende o estado de Minas Gerais e do Espírito Santo) será necessária a apresentação da rede credenciada no âmbito nacional. Além disto, o Termo de Referência – ANEXO I, determina no item 9.3 e seguintes tal necessidade, senão vejamos:

“9.3 Os cartões deverão possibilitar a utilização do saldo na aquisição de combustíveis, no mínimo, dos tipos gasolina comum e óleo diesel S10, em ampla e abrangente rede de estabelecimentos credenciados em âmbito nacional.

(...)

9.3.3 A CONTRATADA deverá oferecer e manter, durante toda a vigência do contrato, o pleno funcionamento da rede credenciada e o devido suporte tecnológico que permita a realização das transações pela CONTRATANTE por meio dos cartões fornecidos.

9.3.4 A relação de estabelecimentos é caracterizada pelas redes mais representativas nacionalmente, que possuem o maior número de filiais espalhadas pelos estados brasileiros, tendo tal exigência o objetivo de garantir que todos os empregados possam utilizar o cartão no local onde estiverem exercendo suas atividades.”

Atenciosamente,

Pregoeiro(a)  
Rua Prudente de Moraes, nº 1.023, Centro  
Governador Valadares/MG - CEP: 35.020-460



De: Flavia Moreira <flavia.moreira@primebeneficios.com.br>

Enviado: terça-feira, 3 de outubro de 2023 09:17

Para: CGLC <cglic@agedoce.org.br>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

Assunto: 22483 - Pedido de Esclarecimento/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG

**22483 - Pedido de Esclarecimento/22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG**

**PARA**  
**22483 - AGEDOCE - GOVERNADOR VALADARES - MG/MG**  
**PREGÃO Nº - PR 11/2023**  
**PROCESSO Nº -**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

<b>ESCLARECIMENTO Nº 1</b> <b>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:</b> ATUAL FORNECEDOR ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa? Em caso positivo, qual a prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?	<b>Resposta:</b>
<b>ESCLARECIMENTO Nº 2</b> <b>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:</b> PRAZO DE IMPLANTAÇÃO ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Para toda a fase de implantação da prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento informatizado, entendemos que o início do relacionamento entre contratante e contratada, se iniciam após assinatura do contrato. A sistemática contempla as seguintes etapas: criação do banco de dados, cadastro de veículos, condutores e informações financeiras. Para o CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação. Desta maneira, estamos corretos no entendimento de que será disponibilizado a Contratada o prazo mínimo de 10 (dez) dias, contados da contratante, para finalização de todas as fases de implantação da prestação desses serviços?	<b>Resposta:</b>
<b>ESCLARECIMENTO Nº 3</b> <b>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:</b> TAXAS ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Será admitida oferta de taxa zero ou negativa?	<b>Resposta:</b>
<b>ESCLARECIMENTO Nº 4</b> <b>ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:</b> NÃO ESPECIFICAÇÃO DE REDE CREDENCIADA Entendemos que por tratar-se de um órgão Municipal, podemos apresentar uma Rede de estabelecimentos credenciados no Município de Valadares (LICITANTE), assim como a capital do Estado. Esta Rede atenderá a demanda supracitada em edital?	<b>Resposta:</b>

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Att,

**Flávia Moreira**

Licitação

(19) 3518-7021 | (19) 99629-5776

Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335



SOU prime.